



AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta Secretaria Municipal, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente com as informações relativas ao mês de JANEIRO/2025.

Gurupi/TO, 06 de janeiro de 2025.

IRON MARTINS
LISBOA

JUNIOR:013818781
99

Assinado de forma digital
por IRON MARTINS LISBOA
JUNIOR:01381878199
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes

Decreto Nº. 1.423/2024



RELAÇÃO DE FORNECEDORES A PAGAR POR CONTA

DADOS NÃO ENCONTRADO PARA O FILTRO

IRON MARTINS
LISBOA
JUNIOR:01381
878199

Assinado de forma digital
por IRON MARTINS
LISBOA
JUNIOR:01381878199
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399